



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Ribeirópolis**

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 1.059 / 2024 em
04 de Janeiro de 2024
Rogério Sobral Costa
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1059/2024
04 DE JANEIRO de 2024**

**Dispõe sobre denominação da Rua
Projetada E no Conjunto Maria Izabel
Nascimento, a qual fica denominada “Rua
João Joaquim dos Santos”, e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS/SE, ESTADO DE SERGIPE, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de RIBEIRÓPOLIS/SE, após análise,
aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de “Rua João Joaquim dos Santos”, a Rua
Projetada E no Conjunto Maria Izabel.**

**Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo comunicar a todos os órgãos
necessários sobre a denominação.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

RIBEIRÓPOLIS/SE, em 04 DE JANEIRO de 2024.


ROGERIO SOBRAL COSTA
Prefeito